

Estudo Técnico Preliminar 63/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO,

2. Descrição da necessidade

2.1 O Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF) é a Organização Militar do Comando da Aeronáutica que possui por missão institucional executar as atividades administrativas e logísticas necessárias para o bom funcionamento das Organizações Apoiadas, visando a melhoria contínua dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados, sendo a Unidade Militar responsável por dar suporte administrativo às Organizações Militares (OM's) sediadas no Campus dos Afonsos, com vistas a atender às demandas periódicas incluídas no calendário de licitações.

2.2 O presente processo tem como finalidade a futura aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e comunicação para atender as necessidades do GAP-AF e suas Organizações Militares (OM) apoiadas, com o objetivo de dar continuidade aos serviços e atividades de apoio prestados por essas Unidades.

2.3 As Organizações Militares são Instituições que desenvolvem diversos tipos de atividades peculiares ao seu meio, sendo a hierarquia e disciplina consideradas essenciais para constituírem a base das Organizações, condensando valores como o respeito à dignidade da pessoa humana, o patriotismo, o civismo, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade, a honra, a honestidade e a coragem. Tais princípios são sempre engrandecidos e exaltados ao longo da carreira militar, sendo indispensáveis ao exercício da função. Com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das práticas militares inerentes à vida na caserna e massificar os princípios Institucionais, as Unidades do COMAER realizam periodicamente uma série de formaturas, cerimoniais e eventos que são considerados campos férteis para a disseminação dos fundamentos imutáveis e universais, que são os valores das Forças Armadas.

2.4 Considerando que o Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades Apoiadas necessitam realizar constantemente diferentes tipos de formaturas e eventos que fazem parte do rol de cerimoniais previstos nas Organizações, e que nos últimos anos as mesmas vêm expandindo toda sua infraestrutura de tecnologia e comunicação, torna-se imprescindível a aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação potentes e de alta qualidade, cuja capacidade do som seja possível alcançar tanto as autoridades presentes nos eventos, quanto à tropa e convidados, mesmo em uma grande área de extensão. Tal aquisição visa incorporar ao seio Organizacional, excelência no desenvolvimento das atividades executadas e a progressão do padrão de qualidade desempenhado nos cerimoniais realizados no âmbito do COMAER, visando sempre enaltecer o nome da Instituição, alcançando o sucesso da missão, em prol da Força Aérea Brasileira.

2.5 Ressalta-se que a Guarnição dos Afonsos é composta por um conjunto de Instituições Militares que desempenham diferentes tipos de funções no âmbito do Comando Aéreo Regional. Essas Unidades apoiadas possuem características distintas, que variam de acordo com a sua área de atuação, tendo cada uma delas, um motivo específico para tal aquisição, a saber: a Universidade da Força Aérea (UNIFA) é a OM responsável por ministrar os cursos inerentes à carreira dos Oficiais, necessitando também dos materiais em tela, com a finalidade de melhorar as palestras, simpósios e aulas que realiza, fazendo-se necessária a utilização de microfones, pedestais, cabos e muitos dos demais itens presentes no processo. É necessário relatar ainda, que nas dependências da UNIFA há um auditório que é constantemente utilizado para a realização de concentrações iniciais e intermediárias dos candidatos de determinados concursos de admissão da Força Aérea Brasileira, sendo necessária a constante utilização dos equipamentos.

2.6 Destaca-se que o Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica do Rio de Janeiro (SEREP-RJ) é a Unidade Militar responsável pela inclusão e formação de diversas turmas sob sua gerência, como é o caso do Quadro de Oficiais Convocados (QOCON), Quadro de Sargentos Convocados (QSCON), além do Curso de Formação de Cabos (CFC), e do Curso de Especialização de Soldados (CESD), os quais durante o período de formação são caracterizados por constantes formaturas, sendo necessária a aquisição de equipamentos de Comunicação para o desenvolvimento e sucesso na realização destas.

2.7 O Museu Aeroespacial (MUSAL) constitui relevante acervo ao histórico do patrimônio nacional e por esse motivo abre as portas de suas instalações para visitas de grupos escolares, exposições de Aeronaves, dentre outros, e necessita fazer uso de determinados aparelhos de comunicação para o ideal funcionamento das atividades desempenhadas pela Organização.

2.8 Evidencia-se que como as Organizações acima relacionadas, o GAP-AF e as demais Unidades Apoiadas por ele, também necessitam dos Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, constantes no presente processo, tendo cada uma delas peculiares razões que justificam a aquisição e quantidade dos materiais ora relatados.

2.9 Outro fator importante a se considerar é que devido a constante utilização dos materiais em tela, os mesmos tendem a desgastarem-se com maior facilidade e frequência, acarretando no acúmulo de muitos aparelhos de comunicação quebrados e em más condições de uso, sendo necessária a presente aquisição para agregar e porventura substituir os equipamentos já existentes, tendo em vista a obsolescência e possíveis avarias atuais, visando à continuidade do desempenho das atividades exercidas por este Grupamento de Apoio e suas Unidades Apoiadas.

2.10 A presente proposição para a aquisição consiste na necessidade do GAP-AF e suas Unidades apoiadas em portar no estoque, equipamentos necessários para apoiar as diversas cerimônias militares realizadas no âmbito da Guarnição dos Afonsos (GUARNAE-AF), que são realizadas periodicamente e contam com a presença de inúmeras autoridades e convidados, bem como substituir os equipamentos em avaria ou antiquados existentes nos auditórios que permeiam as Organizações Militares pertencentes a GUARNAE-AF.

2.11 Face aos fatos acima apresentados solicita-se a possibilidade de aquisição dos materiais, com o objetivo de dar continuidade com excelência às atividades desenvolvidas pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Organizações Militares Apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Planejamento	Thamiris Antunes Dantas 1º Ten Int - Chefe da Seção de Planejamento do GAP-AF

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O (s) Fornecedor (s) contratado(s) para aquisição dos equipamentos solicitados através deste processo licitatório deverá cumprir com todas as exigências e obrigações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto. Para que a presente aquisição venha a ser celebrada, não se verificam requisitos mínimos para a sua satisfação.

4.2 Os materiais descritos no Termo de Referência enquadram-se como bens comuns, que serão adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através de sistema de Registro de Preços.

4.3 Todos os materiais a serem adquiridos neste processo licitatório deverão possuir certificado do INMETRO, além de estarem estritamente em conformidade com as normas, especificações e métodos de ensaio da ABNT (Associação Brasileira de normas Técnicas). O material considerado irregular, ou que, de qualquer modo, não atenda as normas e especificações da ABNT será devolvido ao fornecedor, que deverá entregar novo lote atendendo às referidas normas e especificações.

O fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1.990).

4.4 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

O objeto da presente aquisição não gera obrigações posteriores para a Contratada, realizando o pagamento somente após o recebimento do material em questão.

4.5 Em relação a integridade e transparência do processo, o mesmo deverá estar de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, tendo em vista que o objeto constante da presente contratação não é considerado de acesso sigiloso.

4.6 No que se refere ao sigilo das informações presentes no certame e classificação na lei acima mencionada, não há necessidade de classificar partes ou conteúdo integral deste processo como sigiloso, por se tratar de aquisição de Equipamentos de áudio, vídeo e comunicação.

4.7 No que se refere ao atendimento do princípio da padronização, este Órgão atendeu ao princípio em tela, tendo sido listados na tabela constante do anexo I do Termo de Referência, os materiais a serem adquiridos através da presente contratação, bem como suas especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, além de ter sido utilizado os modelos de minutas padronizados de Termo de Referência, bem como outros documentos, disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

4.8 Cabe relatar que este Órgão não utilizou o *Catálogo Eletrônico* de padronização previsto no inciso I do § 1º do Art. 40 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e previsto na lista de verificação da AGU, pelo motivo abaixo relacionado:

4.9 A Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como forma de solução de gerenciamento centralizado para uniformizar os itens contratados pela Administração Pública, conferindo maior economicidade nos gastos públicos e racionalização de recursos em contratações cujas necessidades podem ser atendidas por bens, serviços e obras padronizados.

4.10 Em consulta ao Catálogo eletrônico de Padronização, disposto no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (acesso pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), tem-se que estão dispostos somente os itens referentes à água mineral natural, sem gás e os alusivos a café e açúcar, não estando contemplado, portanto, o objeto almejado por este Órgão, quer seja aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Comunicação..

4.11 Face ao exposto, a justificativa para a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, acima relacionada, atende ao § 2º do Art. 19 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.12 No que se refere a comprovação de qualificação técnica, prevista no item 8 do Termo de Referência, justifica-se que esta Administração considerou viável a exigência de tal qualificação, a fim de assegurar que a Administração obtenha a certeza de que a provável empresa fornecedora do material possua a aptidão técnica para entregar os materiais que este poder público busca contratar, sendo assim, o critério imposto visa resguardar a Administração, certificando assim que o bem poderá ser fornecido nas quantidades estabelecidas no anexo I do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1 **1. Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo GAP-AF:** Essa abordagem é caracterizada pela aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e comunicação, através de pregão eletrônico para registro de preço, com vigência de ata por um período de 12 meses, a ser realizado pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos.

5.2 **2. Participação em IRP em parceria com outros Órgãos:** Essa abordagem é caracterizada pela busca junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal de processos licitatórios em andamento, com a finalidade de registrar a Intenção de Registro de Preços para os materiais a serem adquiridos pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades Apoiadas.

5.3 Percebe-se inúmeras desvantagens nesse modelo: maior complexidade para a aquisição, possibilidade dos materiais a serem adquiridos pelos outros Órgãos não atenderem na totalidade, as necessidades específicas do Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades apoiadas.

5.4 **3. Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos:** Essa abordagem é caracterizada pela busca junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal de processos licitatórios de Registro de Preços concluídos, com a finalidade de solicitar Adesão de Registro de Preço para os materiais a serem adquiridos pela GUARNAE-AF.

5.5 Também há desvantagens nesse modelo, tendo em vista que além da possibilidade das atas de outros Órgãos não atenderem na totalidade a necessidade desta Administração, também pode gerar maior complexidade burocrática, retardando em partes a contratação.

5.6 4. Locação dos itens: Essa abordagem é caracterizada pela locação dos equipamentos constantes no presente processo ao invés da aquisição dos mesmos.

Outra solução possível, seria a locação destes equipamentos, que traria como vantagem a não existência de ônus na manutenção para a Administração Pública, da assistência técnica e dos riscos de utilização, pois em caso de problemas, o locador substituiria o equipamento, porém esse modelo também traz inúmeras desvantagens, a saber: o aluguel dos equipamentos se mostraria como uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, tendo em vista que a frequência de utilização é alta e devido a essa alta frequência o custo torna a locação inviável, além disso, cabe esclarecer que em levantamento preliminar verificou-se que para a locação dos determinados bens os valores seriam considerados inviáveis, de modo que a locação não seria, no caso em questão, a opção mais vantajosa para administração pública.

Análise dos Custos Totais das Demandas:

5.7 Para o levantamento de mercado e formação dos preços estimados para a contratação de empresa especializada em fornecer Equipamentos de Áudio, Vídeo e Comunicação para o GAP-AF e as Organizações apoiadas, utilizou-se como metodologia a realização de pesquisa de preços no Banco de Preços, que é uma ferramenta gerencial que busca todos os preços válidos apresentados na licitação, disponibilizando o acesso a milhares de editais e atas de registro de preços.

5.8 No Banco foram consultados, no mínimo, preços de três empresas do mesmo ramo do objeto pretendido para cada um dos materiais que compõem o presente certame. Dos preços obtidos, extraiu-se a média aritmética dos valores, chegando-se então ao valor de referência final para cada um dos itens.

5.9 A pesquisa de mercado foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, tendo sido escolhido como critério de precificação, para cada um dos itens que compõem a contratação, um entre os disponíveis para a realização da pesquisa de preços, de forma que foi utilizado o que mais se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

5.10 Em suma, a pesquisa de mercado foi realizada com base nos dados encontrados na ferramenta gerencial Banco de Preços, com data atualizada inferior a um ano, obtendo-se três orçamentos ou mais para cada item.

5.11 Conforme indica a IN nº 65/SEGES, de 07 de julho de 2021:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5.12 Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, a metodologia para estimativa de preços foram os comandos contidos no Inciso II, art. 5º, da Instrução supracitada. Dos três valores obtidos, extraiu-se a média aritmética dos preços, chegando-se assim ao preço referenciado.

5.13 Além disso, e conforme aborda o artigo 4º da referida Instrução Normativa foram realizadas diligências concernentes à pesquisa de preços, e esta não somente se resumiu à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos. Foram realizadas análises detidas de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da pesquisa efetuada), sendo ainda excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais. Assim sendo, a formulação de preços obedeceu a todos os parâmetros contidos nas normas e legislações vigentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Após a apresentação dos argumentos em relação ao levantamento de mercado e sobre quais seriam as soluções disponíveis para o problema em tela, verificou-se que a proposta mais vantajosa para este Órgão foi a encontrada na SOLUÇÃO 1 - **Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo GAP-AF**.

6.2 Esta abordagem é aquela que apresentou maior eficácia e a que mais agrega benefícios em termo de eficiência, economicidade e padronização aos materiais a serem adquiridos pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades Apoiadas.

6.3 É necessário considerar ainda, que as especificações que constam na planilha anexa ao Termo de Referência correspondem àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

6.4 Das opções listadas, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado pelo GAP-AF, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

6.5 O levantamento de mercado indica como solução, a aquisição de novos materiais a depender do tempo de uso e o estado de conservação dos equipamentos existentes.

6.6 Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da aquisição pelo pregão eletrônico SRP - Sistema de Registro de Preços (**Solução 1**), para aquisição destes equipamentos, tornando-se a opção mais vantajosa para viabilizar ações e metas estabelecidas no Planejamento Institucional da OM, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em eficiência e celeridade do processo.

6.7 Em relação a opção do Órgão pelo Sistema de Registro de Preços, intenção de registro de preços e vedação de adesão à ata de registro de preços, justifica-se o seguinte:

DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.8 Em atenção ao disposto no art. 3º, incisos II e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o sistema de registro de preços será adotado tendo em vista o caráter parcelado e a impossibilidade de previsão exata do quantitativo a ser contratado, o que justifica a utilização desse sistema, além de otimizar os créditos disponibilizados durante o ano fiscal para este Órgão.

DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

6.9 Em conformidade com o disposto no caput do art. 9º do Decreto 11.462/2023, será realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços, operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, para registro dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos no art. 7º do mesmo dispositivo legal.

6.10 Considerando que o objeto do presente certame se trata de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, a qual consiste em demanda específica e prioritária do GAP-AF e suas Unidades Apoiadas e que possui por finalidade abastecer os diversos Setores das Organizações Militares pertencentes a Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos (GUARNAE-AF), foi levada em consideração, dentre outros fatores, a necessidade de aquisição dos materiais constantes no presente certame.

6.11 Discorrendo que o presente processo possui a finalidade de atender a demanda das Organizações Militares, este Órgão declara a viabilidade da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), com fulcro no art. 9º, § 2º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DA VEDAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.12 Este Órgão Gerenciador entende que a adesão à ata de registro de preços para a contratação em apreço mostra-se não ser apropriada por várias razões:

a) Necessidades Específicas: cada organização aderente pode ter necessidades específicas em termos de volume, frequência de entrega, e requisitos de equipamentos que podem não ser atendidos por uma ata de registro de preços existente;

b) Preservação da Competitividade: as leis de licitação geralmente exigem que as organizações promovam a concorrência justa ao contratar bens e serviços. A adesão a uma ata de registro de preços pode limitar a concorrência, pois impede que outros fornecedores potenciais participem do processo de licitação;

c) Planejamento Orçamentário: a adesão à ata de registro de preços pode impactar o planejamento orçamentário, uma vez que os órgãos ou entidades que aderem assumem obrigações financeiras sem que haja uma previsão prévia em seus respectivos orçamentos, podendo comprometer a gestão fiscal responsável;

d) Racionalização dos Gastos Públicos: a restrição à adesão visa evitar desperdícios de recursos públicos, garantindo que as aquisições sejam realizadas de forma criteriosa e conforme as reais necessidades da administração pública, sem comprometer a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos;

e) Segurança Jurídica: a concessão indiscriminada de adesões à ata de registro de preços pode gerar insegurança jurídica, uma vez que as condições contratuais e os preços registrados foram estabelecidos com base em uma competição específica, que pode não refletir as condições de mercado atuais;

f) Controle e Fiscalização: restringir a adesão à ata de registro de preços permite um melhor controle e fiscalização por parte da Administração Pública sobre as contratações realizadas, evitando possíveis irregularidades, sobrepreços e favorecimentos indevidos; e

g) Estímulo à Competitividade: ao limitar a adesão à ata, incentiva-se a participação de um maior número de empresas nas licitações, promovendo a concorrência e contribuindo para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade para a administração pública.

6.13 Portanto, é essencial que cada aquisição seja licitada individualmente para garantir a qualidade, a segurança, a concorrência justa e o melhor valor para a organização.

6.14 Sendo assim, reitera-se que o presente processo tem como finalidade a futura contratação de empresa especializada em fornecer os equipamentos ora mencionados, sendo o critério de julgamento da proposta o menor preço por item. Diante do cenário de consumo frequente do objeto deste certame nas diversas atividades que integram o processo de aquisição de tais materiais e considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, haja vista a quantidade estabelecida ser uma estimativa de consumo realizada com base nos últimos anos, por conta da variação da demanda recorrente, e pelo caráter parcelado da aquisição, este Grupamento de Apoio optou pela modalidade **Pregão**, usando sua forma Eletrônica e pelo **Sistema de Registro de Preços**, que otimiza os créditos disponibilizados durante o ano fiscal para as Organizações envolvidas, com a Ata de validade 12 (doze) meses, em atenção ao disposto no Art. 3º, Inc. II c/c Inc. IV do Decreto 7.892/13.

6.15 Em termos de economicidade a ser obtida, esta somente poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre os licitantes do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório. Do exposto verifica-se que a futura aquisição objetiva, além do respeito à isonomia entre os licitantes, e no sentido de visar à ampla competição, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do objeto contratado a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais, visando à ampla competição e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades informadas pelas Unidades que serão beneficiadas pela presente aquisição, através de preenchimento de Termo de Oficialização de Demanda (TOD), disponibilizado no Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços (SILOMS), o qual é formalmente apostado de assinatura pelo Ordenador de Despesas de cada Organização Militar.

7.2 Essas quantidades foram verificadas através de um levantamento realizado pelos Setores de Comunicação Social do GAP-AF e de suas Unidades Apoiadas. Esse quantitativo foi embasado na verificação das demandas de cada Organização Militar, levando em consideração a carência e necessidade dos equipamentos em tela, os quais são indispensáveis para a realização dos eventos, cerimoniais e formaturas desempenhados pelas OM's. O quantitativo solicitado foi baseado ainda, devido à obsolescência, perda e danificação dos atuais equipamentos existentes, causados em virtude dos desgastes ocasionados pelo uso rotineiro, além do limite excedido do tempo de vida útil dos materiais.

7.3 Para estimar as quantidades do Grupamento de Apoio dos Afonsos, a Seção de Comunicação Social teve como base a média de consumo histórico dos últimos anos, de acordo com as necessidades anuais desta Unidade Gestora. O consumo histórico foi extraído das quantidades recebidas anualmente pelo Setor requisitante, tomando como base as quantidades mínimas necessárias para atender a demanda do GAP-AF. Esse somatório foi adicionado às necessidades das Unidades Apoiadas, o que culminou no montante solicitado.

7.4 Em relação ao quantitativo requisitado pelas Organizações Militares Apoiadas, cabe ressaltar que o SEREP-RJ é a Unidade Militar responsável pela inclusão e formação de diversas turmas sob sua gerência, como é o caso do Quadro de Oficiais Convocados (QOCON), Quadro de Sargentos Convocados (QSCON), além do Curso de Formação de Cabos (CFC), e do Curso de Especialização de Soldados (CESD), os quais durante o período de formação são caracterizados por constantes formaturas, sendo necessária a aquisição de equipamentos de Comunicação para o desenvolvimento e sucesso na realização destas. Em virtude da constante utilização dos materiais, o desgaste acaba sendo mais célere, o que culmina em uma necessidade de constante reposição dos equipamentos avariados, tendo sido observado tal fator para a elaboração do quantitativo solicitado.

7.5 A Universidade da Força Aérea (UNIFA) é a OM responsável por ministrar os cursos inerentes a carreira dos Oficiais, necessitando também dos materiais em tela, com a finalidade de melhorar as palestras, simpósios e aulas que realiza, fazendo-se necessária a utilização de microfones, pedestais, cabos e muitos dos demais itens presentes no processo. Ressalta-se que nas dependências da UNIFA há um auditório que é constantemente utilizado para as concentrações iniciais e intermediárias de candidatos de determinados concursos de admissão da Força Aérea Brasileira, sendo necessária a constante utilização dos materiais, bem como uma constante atualização de seu estoque.

7.6 Destaca-se que como essas, as demais Unidades Apoiadas pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos, também necessitam dos equipamentos de áudio, vídeo e comunicação, constantes no presente processo, tendo cada uma delas peculiares razões que justificam a aquisição e quantidade dos materiais, conforme descrito nos Termos de Oficialização de Demanda, preenchido pelas mesmas.

7.7 O quantitativo total do certame foi embasado na verificação das demandas de cada Organização Militar, levando em consideração a atual necessidade das OM's para desempenhar com êxito as funções inerentes a área de comunicação social, no que tange aos cerimoniais, eventos e formaturas desempenhados pelas Unidades Militares. O quantitativo solicitado foi baseado no atual déficit dos equipamentos, considerando ainda, uma possível flutuação da demanda.

7.8 Para a estimativa das quantidades, o principal fator levado em consideração foi a atual carência desses materiais nas OM's, além de também ter sido observada como base a média de consumo histórico dos últimos anos, de acordo com as necessidades anuais desta Unidade Gestora e de cada Organização militar apoiada. O consumo histórico foi extraído das quantidades recebidas anualmente pelo Setor responsável da OM, tomando como base as quantidades mínimas necessárias para atender a demanda da Guarnição da Aeronáutica dos Afonsos no que concerne a tais materiais. Tais Demandas foram confrontadas ainda, mediante a verificação de processos anteriores, como é o caso do Pregão BAAF/051/2022, o qual possui itens similares e/ou iguais aos do processo em tela.

7.9 Com base nos fatos acima relatados e do montante de Organizações a serem atendidas é que as quantidades foram estimadas, levando em conta os fatores de necessidade e verificação das áreas que necessitam dos materiais constantes do presente processo. O total dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades informadas pelas Unidades Apoiadas no respectivo Termo de Oficialização de Demanda que integra este Processo.

7.10 As quantidades apresentadas pelas diversas Unidades Militares que integram a Guarnição, via preenchimento de TOD no SILOMS, foram calculadas utilizando percentuais estimativos, visando contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades setoriais. Por fim, a necessidade do objeto deste Estudo Técnico Preliminar foi manifestada no conjunto de demandas apresentadas no SILOMS, cujo atendimento visa subsidiar atividades ao decorrer do ano.

7.11 Assim, a metodologia utilizada para fins do cálculo do quantitativo total dos itens previstos de aquisição segue a fórmula abaixo:

A1= Atual necessidade dos materiais no âmbito do GAP-AF, associada a Média do quantitativo solicitado pelo GAP-AF nos últimos anos (consumo histórico, conforme verificado no pregão BAAF/051/2022).

A2= Considerado como uma possível flutuação na demanda;

A= Quantidade total de demanda do GAP-AF;

B= Somatório das quantidades dos TOD's preenchidos pelas OM's apoiadas;

C= soma das quantidades do GAP-AF e das OM's apoiadas.

Desta forma, tem-se:

$C = A+B$ e $A=A1+A2$

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 470.067,82

8.1 A estimativa do valor da contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos de áudio, vídeo e comunicação para o GAP-AF e suas Unidades Apoiadas foi levantada através de pesquisa de preços realizada conforme artigo 5º, inciso II da IN 65 de 7 de julho de 2021.

8.2 O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor valor, será de R\$ 470.067,82 (quatrocentos e setenta mil sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação em questão será realizada por item, pois os objetos são divisíveis. Foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 O artigo 40 da Lei nº 14.133 em sua alínea b, orienta para o parcelamento das compras efetuadas pela Administração, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Conforme parágrafo 2º do referido artigo:

9.3 Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.4 Desta forma, optou-se pelo parcelamento do objeto segundo suas características de fornecimento através da distinção das unidades de medida usuais do mercado e compatíveis com os materiais a serem adquiridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, que são as contratações já realizadas anteriormente por essa administração. Foi realizado na Base Aérea dos Afonsos, o pregão 051/2022, o qual continha alguns itens similares e que atendem parte da demanda de solicitações desta OM.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Inicialmente, ressalta-se que a missão do Grupamento de Apoio dos Afonsos é executar as atividades administrativas e logísticas necessárias para o bom funcionamento das Organizações Apoiadas, visando à melhoria contínua dos processos internos e à qualidade dos serviços prestados.

11.2 A Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA No 11-1 de 05 de junho de 2020), que versa sobre a Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica, define atividade, em seu item 2.7.8.1 como um conjunto de tarefas de caráter continuado, executadas de forma coordenada, suportada por recursos humanos, materiais e financeiros, que visa atender aos processos administrativos, técnicos e operacionais, garantindo o funcionamento de uma organização, para o cumprimento de sua finalidade. Já seu item 2.7.8.3 versa sobre a imprescindibilidade da priorização dos recursos, para que as Organizações e os principais Sistemas da Aeronáutica mantenham-se sempre em efetivo funcionamento, provendo à Força Aérea, a sustentabilidade necessária ao cumprimento de sua missão.

11.3 Realizando-se uma análise primária do que versa a DCA 11-1, face à instrução do processo de aquisição em comento, observa-se total alinhamento da contratação pretendida, em relação ao planejamento da compra em tela.

11.4 Por fim, no que pese às despesas referentes ao processo em questão, elas estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), haja vista não se referir à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O objetivo da realização do certame pretendido, a ser realizado pela modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços é a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e comunicação para o GAP-AF e as Organizações apoiadas por ele, a fim de atender às necessidades na Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos no que tange à tais materiais.

12.2 Ademais, a realização da aquisição em tela cumprirá orientação prevista no Calendário Administrativo constante do Programa de Trabalho Anual (PTA) do GAP-AF, pautado sempre pelos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, no que pese ao aproveitamento máximo dos recursos materiais, financeiros e humanos da Força.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato serão a de zelar para que todo o processo de contratação seja transparente, ocorra de forma idônea e não fira nenhum ponto dos princípios da Contratação pública.

13.2 Para a realização da contratação será necessário que o presente instrumento licitatório continue seu trâmite, até vencer as etapas preparatórias, internas, posteriormente, prossiga para a fase externa, encontrando os licitantes interessados em participar do certame, até que se efetive o registro de preços para o vencedor desta Licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Por se tratar de aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e comunicação, os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, devem ser adotados:

14.2 A empresa contratada deverá comprovar que o(s) bem(ns) atende(m) aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

14.3 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.5 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;e

14.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.7 Para os itens a serem adquiridos no presente processo, deverão ser observados ainda:

14.8 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”

14.9 “A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.”

14.10 Para os itens a serem adquiridos no presente processo, os quais possuam em sua composição pilhas e/ou baterias, deverão ser observados ainda:

14.11 “Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”

14.12 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAMIRIS ANTUNES DANTAS

Chefe da Seção de Planejamento

SUELLEN DO NASCIMENTO PEREIRA ALCANTARA

Auxiliar da Seção de Planejamento

FLAVIA ARAUJO MARQUES

Auxiliar da Seção de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP DIGITAL)
Data/Hora de Criação:	29/04/2024 13:45:18
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	5d5217e389cb25464f12a3ab056e6abd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento SUELLEN DO NASCIMENTO PEREIRA ALCANTARA no dia 29/04/2024 às 13:34:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento FLÁVIA ARAUJO MARQUES no dia 29/04/2024 às 13:35:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THAMIRIS ANTUNES DANTAS no dia 03/05/2024 às 10:34:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DAIHANE ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA no dia 06/05/2024 às 10:00:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANILO MARTINS DA FONSECA no dia 06/05/2024 às 15:49:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SHEYLA FERNANDES SALES no dia 21/06/2024 às 10:02:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO